



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

e-mail: pmbrauna@ig.com.br



Avenida Barão do Rio Branco, 485 - FONE: (18) 3692-9200 - FAX: (18) 3892-9209 - CEP 16.290-000 - BRAUNA/SP

LEI Nº. 1984 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Altera os anexos do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017";

VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO, Prefeito Municipal de Brauna, Estado de São Paulo, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições prevista na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Promulgo e sanciono a seguinte lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brauna, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Os anexos da Lei nº.1857 de 29 de Outubro de 2013 (Plano Plurianual para o Período 2014/2017) passam a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

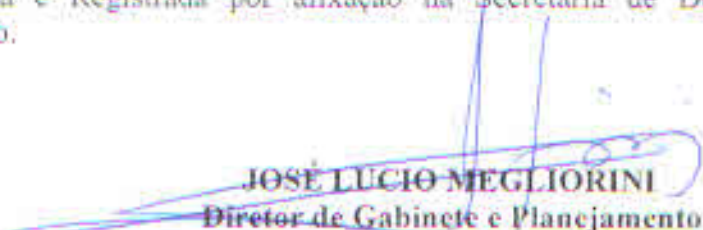
Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA, 14 de Dezembro de 2016.


VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada por afixação na Secretaria de Departamento de Gabinete e Planejamento.


JOSE LUCIO MEGLIORINI
Diretor de Gabinete e Planejamento